



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21

1 - Informações Básicas

Número do Processo: (Não foi autuado)

2 - Área Demandante

2.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, conforme DFD**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, no município de Pedro Leopoldo/MG.

2.2 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização.

2.3 O levantamento das quantidades, foi feito através de relatório anual emitido pelo servidor responsável pelo almoxarifado.

3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)

3.1 A contratação de empresa para **fornecimento de material de escritório/expediente**, para a **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e para o CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, no município de Pedro Leopoldo**, está relacionada a necessidade de suprir com materiais indispensáveis para o funcionamento oportuno das atividades administrativas e operacionais das referidas instituições.

Justificativa:

3.2 Em todos os setores de trabalho desta casa, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expedientes para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da estrutura da casa quanto nos gabinetes dos vereadores o uso é diário.

Tratam-se portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública.

3.3. A Contratação de empresas para a aquisição de **Materiais de Expediente** permitirá atender os diversos setores da Casa Legislativa - fornecendo materiais como: papel A4, clips, envelopes, grampos, pastas e outros, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

de expediente. Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da casa, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

4.1 As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

4.2 Deverão ser observadas as normas de sustentabilidade e na aquisição devem ser dadas preferência a materiais recicláveis e de recarga. A exemplo dos pinceis e pilhas, que recarregáveis trazem maior tempo de uso do original sem o descarte precoce e o acúmulo de resíduos contaminantes ao nosso solo.

4.3 A aquisição de materias de alta qualidade, oferece um menor impacto ambiental e socioeconômico ja que, a substituição exagerada de produtos com baixa qualidade, causa um gasto excessivo e o descarte precoce.

4.4 O programa de desenvolvimento sustentável são projetos implementados dentro de uma organização privada, pública e outros. Esses projetos buscam incentivar a adoção de alternativas sustentáveis de produção compatíveis com o atributo e com as demandas socioeconômicas da população. Além disso, reforça o seu alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4.5 A estocagem e continuidade do fornecimento de materias de expediente também são essenciais para o trabalho, haja visto que, a demanda de papelaria nas atividades da Câmara Municipal e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, do Município de Pedro Leopoldo, estão diretamente ligados ao suporte das operações administrativas que é fundamental para garantir um bom e adequado atendimento de um órgão público.

4.6 Estão descritas no **Anexo I**, a natureza, as medidas, a composição, as quantidades e a unidade de medida, conforme o solicitado no DFD encaminhado a EqPlan.

5 - Levantamento de mercado

5.1 Para a realização da pesquisa de mercado foram utilizados os meios, hoje mais práticos e rápidos, que são as pesquisas por sites de compras.

5.2 Foram usados sites de revendedoras, distribuidoras ou lojas mais conhecidas da capital através de internet conforme consta **do Anexo II** deste ETP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de **ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE** para viabilizar o correto desempenho das atividades necessárias para a prestação dos serviços públicos, é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dentro do prazo e nas quantidades necessárias, para manter a estocagem em quantidades adequadas de forma a atender as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal e do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, do Município de Pedro Leopoldo, no exercício de 2024.

6.2 A solicitação da mercadoria será feita em parcelas, conforme demandar o servidor responsável pelo almoxarifado dentro do necessário para atender o consumo realizado pelos demais setores.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 O processo acompanha estimativa de quantidades **conforme Anexo I**, solicitado no DFD realizado por servidor responsável e enviado a EqPlan.

7.2 Entende-se portanto, que, o quantitativo deve ser o mínimo suficiente para atender as demandas da Câmara Municipal e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso neste município.

7.3 As alterações de quantidades e qualidade de produtos foram baseados em materias/suprimentos, que superam a qualidade dos utilizados e também em consonância com a lei de sustentabilidade.

7.4 As quantidades serão adquiridos mediante solicitação do servidor capacitado responsável pelo almoxarifado conforme exposto no item 6.2 deste ETP.

7.5 As alterações das quantidades na aquisição de pilhas e papel fotográfico é pelo motivo que se segue:

a) Pilhas AAA e AA, para atender as demandas de consumo com os microfones de mesa do Plenário da Câmara e dos microfones que serão instalados no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, José Justino Damaso nos setores responsáveis pelo Papre e UAI.

b) Papel fotográfico, este tipo de papel é usado para a impressão de Títulos, Moções, Comendas e outros certificados de menção honrosa que são aprovados pela Câmara Municipal.

7.6 A aquisição poderá ser menor do que o licitado pelo contratante.

7.7 As marcas citadas são meramente para auxiliar o fornecedor a apresentar marcas conhecidas e que apresetam durabilidade e sustentabilidade com o descarte adequado.

8 - Estimativa do valor da contratação

8.1 A estimativa do valor da contratação de aproximadamente, **R\$38.009,00 (trinta e oito mil, nove**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

reais), anual foi conforme contrato do ano anterior e descrito no DFD, (conforme documento anexo), vem simplesmente servir como base para a EqPlan realizar o processo de cotação.

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual.

9.2 O Parcelamento deve ocorrer nos casos previstos na Lei e em atendimento a consumo diário das unidades solicitantes.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 A EqPlan não foi informada sobre o planejamento das contratações do presente exercício financeiro.

11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 A EqPlan não recebeu o Plano Geral de contratações, porém, analisou as DFD's recebidas concluindo que as solicitações são viáveis, tendo como prioridade a necessidade do que se adequa as normas e regras.

12 - Resultados pretendidos

12.2 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de expediente;
- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho sem prejuízo da qualidade e comprometimento com o público ;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

12.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos solicitados pelo servidor responsável.

12.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.

12.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

13 - Providências a serem adotadas

13.1 Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

14.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.2 deste ETP.

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

14.2 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

14.3 Será recusado produto deteriorado ou avariado.

15 – Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

15.1 Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, eu, membro da Equipe de Planejamento e Contratação entendo, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, visando melhor compra, com redução de custos e com mais transparência; Desburocratização e redução do tempo do processo de compras; Incrementação a competição; Simplificação do processo de aquisição de bens e serviços comuns, estabelecendo melhores controles gerenciais das despesas e principalmente, viabilizando o princípio da igualdade.

15.2 Encaminho o presente ETP ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação, a fim de que posteriormente, retorne a EqPlan para que seja providenciado o **Termo de Referência**. (art. 20, da Resolução 909/2024)

16 – Responsáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP
Nome: Adriana Mara Alves Assinatura: Matrícula 000011 Cargo: Analista Legislativo – Membro da EqPlan Telefone: (31) 3665-3200 Ramal 323 – (31) 986058621 e-mail serviço: parlamentar@pedroleopoldo.mg.leg.br
Nome/Assinatura Matrícula/Cargo/Função/Setor: Telefone/e-mail:
Nome/Assinatura Matrícula/Cargo/Função/Setor: Telefone/e-mail:
Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP
Nome/Assinatura Nome: Matrícula/Cargo/Função/ Setor: Telefone/e-mail

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), a classificação desse ETP é:

(X) não sigilosa () parcialmente sigilosa () totalmente sigilosa